



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE LAGES



23 a 26-06-2026



Lages



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Lages para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000092-13.2026.2.00.0512



23 a 26 de junho de 2026



Lages

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Lages e de São Joaquim.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Renata Felipe Ferrari, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Reunião de execuções	5
2.3. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Questionário	8
3.3. Instalações do foro	11
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinações permanentes	12
5. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogados(as)	13
5.2. Reunião com o diretor e os(as) oficiais(alas) de justiça da Caex	16
5.3. Reunião sobre os convênios	18
5.4. Reunião sobre inteligência artificial	20
5.5. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	20
5.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	22
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	25
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	25
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	26
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	26
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	27
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	28
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária	28
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
7.1. Prazo para resposta	30
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	30
7.3. Solicitações	30
7.4. Encerramento	30

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



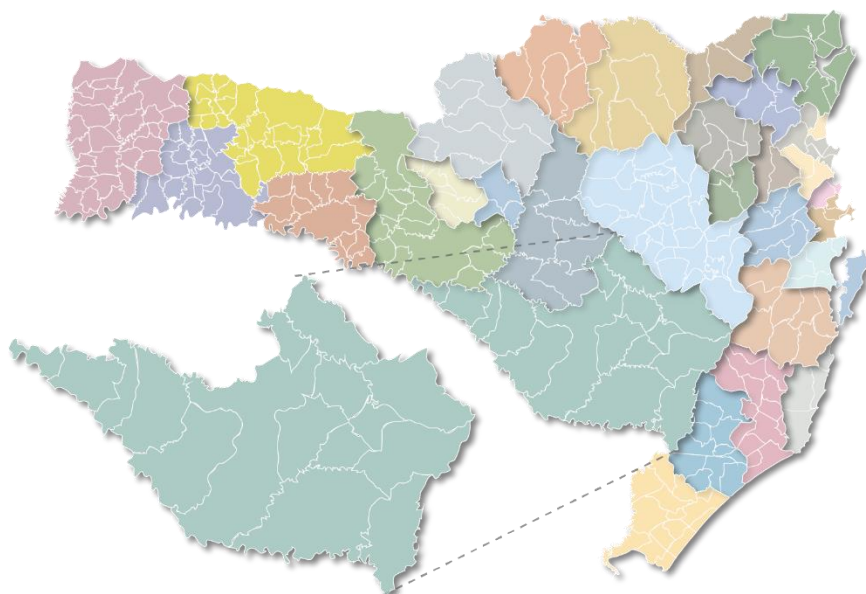
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Lages.



1.1. JUÍZA

Função	Juíza
Coordenadora	Renata Felipe Ferrari

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Berenice Luiza Rossetto	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	03-07-2023
Juliana Gonçalves Leitão	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	1º-09-2023
Naussen Cosme Velho Pezat	TJ	Diretor de Central CJ-01	07-01-2026
Nelvio Angelo Burati Filho	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	04-09-2023
Pedro Lucio Ferreira Pereira	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Thiago Carassai Schiminski	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	07-01-2023
Wemerson de Freitas Guimarães	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	25-08-2023
Total (1 servidor + 2 calculistas + 4 oficiais de justiça):			7

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. A unidade conta com um estagiário: Ilson Kloppel Junior.b

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex em questionário próprio, há um calculista em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Sim, são realizadas pautas de conciliação na fase de execução, conforme a demanda, o requerimento das partes e o momento processual.

Nesse contexto, foram designadas pautas de conciliação nos seguintes processos-piloto: nº 0000279-06.2021.5.12.0029 (Ryana – acordo homologado), nº 0001200-62.2021.5.12.0029 (CTA – com alienação de imóvel e acordo homologado), nº 0000017-90.2020.5.12.0029 (GG – acordo homologado), nº 0000475-86.2014.5.12.0007 (Big Sul – em tratativas de negociação), nº 0001239-35.2016.5.12.0029 (Neoletric – com composição parcial), nº 0001616-78.2014.5.12.0060 (RGMJ – composição inexitos?), nº 0001125-27.2021.5.12.0060 (Integra – composição inexitos?) e nº 0000026-32.2015.5.12.0060 (Inter – composição inexitos?), inclusive com o auxílio do Dr. Nakajo. Considerando que, em regra, se tratam de audiências de maior duração, a Juíza Coordenadora reserva período integral (manhã ou tarde) para sua realização, disponibilizando link de acesso à sala principal, com possibilidade de participação em formato híbrido, facultando-se às partes a presença física no fórum. Adicionalmente, são criadas salas simultâneas para tratativas reservadas com as partes, a fim de viabilizar e estimular a composição.

O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

2.2. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Lages, tramitam 12 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd 0000026-32.2015.5.12.0060 e CumSen 0000143-36.2025.5.12.0007	93
ATOrd 0000017-90.2020.5.12.0029	10
ATOrd 0001200-62.2021.5.12.0029	20
ATOrd 0000356-86.2018.5.12.0007	63
ATOrd 0001125-27.2021.5.12.0060	27
ATOrd 0001471-08.2020.5.12.0029	28
ATOrd 0001616-78.2014.5.12.0060	17
ATOrd 0000279-06.2021.5.12.0029	4
ATSum 0000132-13.2023.5.12.0060	23
ATOrd 0000263-84.2022.5.12.0007	9
ATOrd 0000475-86.2014.5.12.0007	24
ATOrd 0000137-11.2018.5.12.0060	54
Total	372

2.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até maio, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 25-06-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 25-06-2026, 4 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 10-06-2026.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Berenice Luiza Rossetto	24	23	1
Juliana Gonçalves Leitão	22	22	0
Naussen Cosme Velho Pezat	1	1	0
Wemerson de Freitas Guimarães	9	9	0
Total	56	55	1

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Berenice Luiza Rossetto	333	316	17	0	0	9	4,55
Juliana Gonçalves Leitão	379	353	19	0	7	24	4,55
Naussen Cosme Velho Pezat	1	0	1	0	0	0	1,00
Nelvio Angelo Burati Filho	299	166	116	7	10	93	4,99
Wemerson de Freitas Guimaraes	425	422	2	0	1	8	2,06
Total	1.437	1.257	155	7	18	134	3,92

*Observação: Dados até maio/2026.

O diretor da Caex informou que:

O número de mandados "redistribuídos" é apenas um reflexo de procedimentos internos:

- Grande parte dos mandados (como Cartas Precatórias e pesquisas patrimoniais) fica registrada no endereço do próprio Foro.

Rodízio de Oficiais:

- Ocorre uma troca obrigatória de zonas de trabalho entre os Oficiais de Justiça a cada seis meses.

- As 93 redistribuições atribuídas ao servidor Nélvio ocorreram simplesmente porque o ciclo do semestre terminou, e os processos foram transferidos para o oficial seguinte da escala, conforme a regra de rodízio.

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 15 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 29-05-2026 (ETCiv 0000481-11.2026.5.12.0060).



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Lages, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?



A direção informou que: No último ano civil completo, a CAEX recebeu 3.870 remessas provenientes das Varas de Lages. Ressalte-se que os dados são apresentados de forma bruta, não sendo possível identificar quantas vezes cada processo foi remetido à CAEX, podendo ter ocorrido de uma a múltiplas remessas por processo. Registre-se, por fim, a inexistência de relatório adequado que permita a extração detalhada das informações nos moldes solicitados. Fonte de pesquisa: <https://pje.trt12.jus.br/sao/execucao/SAO99-N973>
Dados importados e consolidados em tabela: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/154QldT06JSOKZ2csILxkA-FWmWa5wvTQt-StNUWF4dw/edit?usp=sharing>

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?



A direção informou que: Atualmente, os processos são distribuídos de forma equitativa entre os dois assistentes de cálculo, adotando-se como critério o número final do processo (anterior ao dígito verificador), distinguindo-se entre pares e ímpares. A triagem inicial dos feitos é realizada pelo Diretor da CAEX. São realizados mutirões dos assistentes de cálculo e Diretor quando há liberação de alvarás nas execuções reunidas. A contadoria procura manter o trabalho de forma equilibrada evitando congestionamentos.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?



A direção informou que: O prazo estabelecido pela Direção para a expedição de alvarás é de até 2 (dois) dias, contados da remessa até a elaboração do alvará eletrônico, podendo ser excepcionalmente ultrapassado em períodos de afastamento de um dos contadores, como nos casos de férias.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Na CAEX de Lages, tramitam atualmente 12 (doze) execuções reunidas, envolvendo processos de alta complexidade, com centenas de trabalhadores e múltiplos procuradores. A Juíza Coordenadora não autorizou a reunião de novos processo. Com uma equipe reduzida, composta apenas pela Juíza Coordenadora e pelo Diretor, a unidade acumula diversas funções que vão desde a administração do fórum até a elaboração de minutas e pesquisas patrimoniais avançadas, as quais podem levar meses para serem concluídas.

Além disso, há a dedicação a audiências de conciliação e a necessidade de priorizar os processos já reunidos para garantir a efetividade da justiça, mantendo-se o foco no suporte às Varas do Trabalho e na celeridade das execuções atuais.

Por fim, as Varas do Trabalho de Lages vêm encaminhando processos à CAEX para elaboração de cálculos relacionados às execuções reunidas, os quais, após tal providência, retornam para tramitação nas unidades de origem, mediante sistema de compensação, com vistas à maior celeridade e efetividade das execuções.

Ademais, foi solicitado aos oficiais de justiça que, nesses processos, realizem pesquisas patrimoniais mais abrangentes, para além dos convênios previstos na Portaria nº 100, em apoio às Varas.

Diante desse contexto, mostra-se inviável, no presente momento, a admissão de novas execuções no âmbito da CAEX.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: A jurisdição da CAEX de Lages figura entre as mais extensas do Estado, razão pela qual a distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça é realizada por bairro e/ou município, com o objetivo de otimizar o cumprimento das diligências. O rodízio do zoneamento ocorre em periodicidade semestral.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim

■ 3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, está prevista vistoria no Foro Trabalhista de Lages para o dia 1º-07-2026.

A CPO complementa que:

Por ser uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muito tempo, tendo recebido apenas pequenas intervenções nos últimos 10 anos, o imóvel requer uma reforma ampla, visando, entre outros serviços: Recuperação estrutural de elementos de concreto armado e de revestimentos das fachadas; pintura geral externa; troca das telhas, calhas e sistema de impermeabilização da cobertura e recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mau encaixados, desalinhados e parcialmente soltos). Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados em intervenção realizada no ano de 2018. No ano de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou a substituição de todas as persianas do prédio.

E destaca que:

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,51, o que a posiciona na 2ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na 1ª Vara do Trabalho de Lages o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Gabriel Antunes (OAB/SC nº 35.567), Presidente da Subseção da OAB de Lages, Vitor Hugo de Melo (OAB/SC nº 21.875), Tesoureiro da Subseção, Fernanda Furlan (OAB/SC nº 18.870), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, Juliane Petry (OAB/SC nº 27.369), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, Leonardo Caldana Carvalho de Brito (OAB/SC nº 35.434-B), Sílvio Vitório Bacichetti (OAB/SC nº 7.588), João Gabriel Testa Soares (OAB/SC nº 6.578) e Jackson Silva Lins (OAB/SC nº 15.867).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados — registrando tratar-se da semana mais fria do ano — e lembrou seus vínculos com a cidade de Lages, onde nasceu e onde exerceu a magistratura por cerca de dois anos e meio. Explicou que, por praxe, a Corregedoria solicita aos magistrados e servidores de cada unidade a indicação de eventuais sugestões a serem repassadas à advocacia por intermédio dos representantes da Subseção, informando que, na unidade de Lages, os magistrados não apresentaram qualquer solicitação, registrando apenas elogios à atuação dos advogados e ao diálogo próximo e facilitado existente na região.

O Corregedor destacou, como boa prática a ser replicada em outras regiões, sugestão apresentada pelo advogado Sílvio Vitório Bacichetti no sentido de que se viabilize o cadastro, junto à Central de Apoio à Execução (CAEX), de conta bancária para a transferência de honorários, de modo a dispensar a apresentação de petição com os mesmos dados em cada processo, uma vez que própria CAEX expede as ordens de transferência.

Na sequência, o Corregedor repassou sugestões formuladas pela CAEX e pelos servidores: que os advogados aguardem o decurso do prazo para despacho e expedição de alvará antes de buscarem informações sobre o andamento do processo, considerando que, nas situações de execução, o feito é remetido à CAEX e nela tramita como unidade autônoma; que colaborem informando a existência de processos relativos às mesmas empresas, aos mesmos endereços ou às mesmas diligências, a fim de evitar a repetição de atos e viabilizar a reunião de execuções; e que observem, na juntada de documentos, o Provimento Geral da Corregedoria, apresentando as peças em ordem cronológica, sem mistura de espécies (como folha de pagamento e cartão-ponto), além de indicarem, sempre que possível, o telefone da parte demandada, o que facilita o cumprimento das diligências. Recomendou, ainda, que, havendo valores a receber, os advogados informem previamente os dados bancários do procurador e do cliente, de modo a dispensar despacho específico para tanto.

Os advogados presentes corroboraram o ambiente de harmonia e a comunicação próxima, informal e ágil mantida com os magistrados e servidores, registrando a inexistência de reclamações ou de sugestões pendentes, porquanto as questões pontuais surgidas têm sido prontamente solucionadas no diálogo com a unidade.

A advocacia trouxe à reunião preocupação com práticas de litigância predatória e abusiva, notadamente o ajuizamento de demandas por escritórios de outros Estados — responsáveis por expressiva parcela das ações na região — e a ocorrência de procurações outorgadas de forma irregular, a partir de simples consultas convertidas em ações sem autorização do interessado. Relataram que a Subseção tem atuado na verificação da inscrição suplementar dos advogados de fora e na instauração dos procedimentos cabíveis. O Corregedor informou que o Tribunal, por meio do Centro de Inteligência, mapeia tais situações, alimentando banco de dados de que são cientificados os magistrados, e relatou caso concreto em que se constatou a outorga irregular de procuração.

Foi debatida a realização de audiências presenciais, tendo os advogados — entre eles o Dr. João Gabriel Testa Soares — questionado a possibilidade de instituição de pauta presencial, ao menos mediante requerimento das partes, ao argumento de que o contato direto favorece a instrução e a obtenção de acordos, cuja incidência teria diminuído no ambiente virtual. O Corregedor esclareceu que cerca de 95% dos processos tramitam sob a sistemática do Juízo 100% Digital — alcançando algumas unidades percentuais superiores —, o que tem por regra a modalidade telepresencial, e que a atuação presencial do magistrado depende de autorização administrativa, com a exigência de comparecimento à unidade por, no mínimo, três dias úteis por semana. Sugeriu, como caminho, a atuação da advocacia no âmbito legislativo, com vistas à previsão, em lei nacional, da realização de audiência presencial mediante requerimento da parte.

A advocacia suscitou, ainda, a questão da mediação e da reclamação pré-processual no âmbito do CEJUSC, manifestando interesse na capacitação de mediadores, dada a distinção entre conciliar e mediar. O Corregedor esclareceu que a reclamação pré-processual prescinde de pedido e da presença de advogado, destinando-se à composição mediante simples manifestação de interesse em dialogar, e relatou a existência de classe judicial própria no PJe, nas modalidades individual e coletiva. O advogado Sílvio Vitório Bacichetti relatou ter ajuizado, durante a pandemia, a primeira reclamação pré-processual coletiva da região, por meio da qual se evitou expressivo número de demissões. O Corregedor comprometeu-se a verificar, junto às magistradas, eventuais iniciativas quanto à capacitação para a mediação.

Registrou-se, ademais, destaque positivo à atuação da CAEX, reputada cada vez mais efetiva na fase de execução, em especial nas pesquisas patrimoniais e na localização de devedores. A propósito, o Corregedor discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção “Serviços”, em “Execução Trabalhista” clicar em “Convênios”, onde se encontram listados por tema (como endereço e bens móveis, imóveis e aeronaves), com indicação de quais são de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou a importância de a advocacia conhecer e utilizar tais convênios para instruir as petições com maior eficiência, prestando diretamente a informação ao Juízo, e informou que servidora da Corregedoria presta orientação às unidades, durante as correições, quanto à leitura adequada dos dados obtidos.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado, decisão parcial ou sentença parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e plenamente aplicável ao processo do trabalho, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, com procedimento disciplinado pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de agosto de 2020, e, no âmbito regional, pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional. Explicou que, nos processos com múltiplos pedidos, aqueles que se mostrem maduros — por independem de qualquer prova — podem ser julgados desde logo, de ofício ou a requerimento das partes, sem que isso constitua imposição

ao magistrado. Esclareceu que o julgamento se dá nos próprios autos principais e que, não sendo possível remetê-los ao Tribunal, a Secretaria da Vara constitui autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJPARC) — criada, a pedido do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, junto ao CNJ, exclusivamente para esse fim e dotada de peso estatístico ínfimo —, sendo o recurso imediato, por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo a cada julgamento, à semelhança da sentença final.

Acrescentou que a juntada da cópia integral do processo aos autos suplementares é realizada por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que, com poucos comandos, preserva a identificação, a nomenclatura e a linha do tempo das peças, à qual, todavia, a advocacia não tem acesso. Por isso, o provimento estabelece que, caso a parte junte peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as exclua, e que, alternativamente, o interessado requeira que a própria Secretaria proceda à juntada por meio da referida ferramenta, bastando indicá-lo na petição de cumprimento de sentença — providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo.

O Corregedor tratou, em seguida, do julgamento fracionado em segundo grau, regulado pela Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior (RA 10/2018). Explicou que, afetada pelo relator determinada matéria para a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou de assunção de competência (IAC), não há mais a suspensão integral do processo: os autos retornam ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, por analogia ao provimento sobre julgamento fracionado, prosseguindo os demais itens para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o recurso quanto àquela matéria. Acrescentou que, firmada a tese no âmbito regional, o TST poderá afetá-la nacionalmente, em colaboração entre os tribunais, e que a nova resolução faculta a qualquer interessado — inclusive à advocacia — encaminhar à Presidência do Tribunal a indicação de matérias objeto de decisões divergentes entre as Turmas, hipótese em que o setor de precedentes elabora nota técnica, cientificando os desembargadores para fins de eventual afetação.

O Corregedor alertou para o regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória é impugnável por agravo interno — e não por agravo de instrumento, cabível nas demais hipóteses —, não se aplicando o princípio da fungibilidade. Ressaltou que o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento do agravo interno, a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa, ainda quando a parte tente demonstrar distinção ou superação do precedente, recomendando que a advocacia seja alertada quanto aos riscos do manejo do recurso.

Quanto à equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau, objeto de resolução administrativa publicada em abril e vigente a partir de 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média estadual, considerada a variação de 15% para mais ou para menos, permanecem recebendo a distribuição ordinária, ao passo que aquelas acima dessa faixa deixam de receber novas demandas, automaticamente redistribuídas às unidades situadas abaixo da média, com revisão semestral, em janeiro e julho, da qual participam a OAB, o Ministério Público do Trabalho e a AMATRA. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz atuando na Unidade Judiciária — e não por Vara — e que as Varas do Trabalho de Lages, por receberem volume inferior à média, deverão receber processos redistribuídos, registrando que as magistradas da região manifestaram preocupação com eventuais reflexos na lotação de servidores, tema que será levado à Presidência do Tribunal.

Informou que será submetida ao Tribunal Pleno, em sessão da semana seguinte (29.06.2026), a regulamentação do Núcleo 4.0 de primeiro grau — destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta de audiências de instrução muito extensa, com a participação de cerca de quarenta juízes, titulares e substitutos —, esclarecendo que as unidades de Lages não serão afetadas, em razão de sua pauta reduzida. Acrescentou que, em momento posterior, será também enfrentada a equalização do quadro de servidores, atualmente suprida, em caráter provisório, por meio de cooperação entre as unidades.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados, comprometendo-se a encaminhar, por meio eletrônico, os atos normativos mencionados, para repasse aos demais colegas da Subseção. A reunião teve início às 14h01min e terminou às 15h27min.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR E OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor da Caex, Naussen Cosme Velho Pezat, e dos Oficiais de Justiça Berenice Luiza Rossetto, Juliana Gonçalves Leitão, Nelvio Angelo Burati Filho e Wemerson de Freitas Guimarães, no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central, assim como letramento digital e inovação nos convênios.

Também participou da reunião a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares.

O encontro iniciou-se com debates sobre a utilização de convênios e a transição dos sistemas de pesquisa patrimonial. A servidora Roberta abordou a centralização das bases de dados dos cartórios no Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERPJud), que substituirá plataformas anteriores como o CRCJud e o ARISP. Durante a exposição, o Oficial de Justiça Wemerson pontuou algumas limitações operacionais da nova ferramenta, como a ineficiência da busca exclusiva por CPF e a impossibilidade temporária de realizar filtros amplos por filiação, recursos que conferiam maior agilidade ao antigo CRCJud. Como diretriz prática, a Corregedoria orientou que as equipes priorizem os módulos "Busca no Registro Civil" e "Pesquisa Nacional de Bens". Foi recomendada, ainda, a adoção rotineira da pesquisa de óbitos no sistema para evitar o retrabalho dos oficiais com diligências infrutíferas contra executados já falecidos. Para a emissão e visualização de certidões, orientou-se a seleção do

motivo "Execução Trabalhista" nos formulários do sistema, o que viabiliza a obtenção dos dados essenciais para o processo sem gerar cobrança de emolumentos cartorários.

A conversa avançou para a otimização da pesquisa de vínculos por meio do sistema de provas digitais e chaves Pix. Os oficiais questionaram a viabilidade de se realizar buscas reversas a partir de telefones ou e-mails para mapear fluxos financeiros ocultos e identificar eventuais "laranjas" em fraudes à execução. A Corregedoria sugeriu que a CAEX formalize o pedido de desenvolvimento dessa funcionalidade específica à Coordenadoria de Provas Digitais (COPEP). Acerca das preocupações levantadas sobre os limites do sigilo bancário nessas apurações aprofundadas, o magistrado esclareceu que o acesso às plataformas institucionais pelo servidor já pressupõe e carrega o amparo legal da quebra de sigilo inerente à atividade de execução, não configurando violação de dados, desde que a busca seja estritamente vinculada ao rastreo patrimonial do processo em curso.

No eixo da inovação e inteligência artificial, a reunião focou na aplicação prática da ferramenta NotebookLM, disponibilizada oficialmente pelo Tribunal. Demonstrou-se como a plataforma atua como um assistente analítico, sendo capaz de processar simultaneamente dezenas de matrículas imobiliárias complexas para extrair a cadeia dominial, listar apenas as restrições e penhoras ativas e, até mesmo, auxiliar na conversão de coordenadas para a localização de imóveis rurais. A servidora Roberta demonstrou como criar cadernos e comandos padronizados ("*prompts*") para que a inteligência artificial redija as minutas das certidões de forma automática a partir dos documentos analisados. O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria ratificou a segurança do uso da ferramenta, explicando que, por ser fechada às fontes enviadas pelo usuário, ela não cria informação. Contudo, lembrou os preceitos normativos do CNJ e do CSJT de que a inteligência artificial deve ser restrita a tarefas de baixo risco — como compilação de dados patrimoniais e redação de minutas — sendo vedado o seu uso para avaliações humanas de alto risco, como a análise comportamental de testemunhas.

Após foi conversado acerca da gestão e o aprimoramento na expedição de mandados. A equipe relatou o excesso de mandados físicos direcionados de forma genérica para diligências em órgãos como a Receita Federal ou operadoras de telefonia. O Juiz Auxiliar consolidou o entendimento de que tais comunicações institucionais não demandam o deslocamento presencial de um Oficial de Justiça, devendo as varas de origem resolvê-las primariamente via ofícios eletrônicos ou malote digital. Sugeriu-se que as secretarias passem a utilizar a inteligência artificial para redigir mandados mais precisos com base nas decisões proferidas. Além disso, estipulou-se a necessidade de que oficiais e varas realizem consultas prévias e contínuas no painel de certidões e no sistema Argos para verificar o histórico de diligências de outros juízos, evitando assim a reiteração de tentativas de citação ou penhora em endereços comprovadamente desativados ou inexistentes.

Ao final, o Exmo. Juiz Auxiliar elogiou os(as) servidores(as) da Caex. Ressaltou-se que a unidade tem ampliado expressivamente a cooperação nas pesquisas patrimoniais e a expansão das execuções reunidas no âmbito do foro. Essa atuação proativa abraça plenamente os objetivos estratégicos da CAEX, garantindo uma cooperação local de excelência e suporte contínuo às varas que integram o foro.

5.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores e oficiais de justiça nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. demonstração e orientações de utilização do checklist de execução no GIGS - Gestão Interna de Gabinete e Secretaria no PJe;
- III. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.Br (Whois) e Wayback Machine;
- IV. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud;
- V. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- VI. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- VII. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VIII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- IX. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- X. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- XI. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Vértas;
- XII. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XIII. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- XIV. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XVI. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;

- XVII. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVIII. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XIX. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis, contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XXI. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
- XXII. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XXIII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

Foi solicitada à SECOR acerca da possibilidade de estabelecimento de convênio judiciário com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE/Santa Catarina (car@semae.sc.gov.br), para consulta do cadastro Ambiental Rural - CAR, disponível na plataforma Gov.br - <https://www.car.gov.br/#/>, principal canal de comunicação entre proprietário/possuidor de um imóvel rural e os órgãos competentes pela gestão do CAR no estado em que se localiza o imóvel. O sistema SICAR tem como principais funcionalidades:

- Consultar o demonstrativo da situação do cadastro;
- Obter a segunda via do Recibo de Inscrição;
- Complementar dados do proprietário/possuidor;
- Fazer download de bases de referência;
- Receber e atender a notificações emitidas pelo órgão estadual competente;
- Receber mensagens informativas e alertas de sobreposição do imóvel rural;
- Enviar retificações do cadastro;
- Enviar documentos solicitados pelo órgão competente;
- Gerenciar vínculos de representantes legais (quando for o caso);
- Elaborar proposta de regularização ambiental para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), quando convocado pelo órgão competente; e
- Solicitar cancelamento do CAR.

O servidor Rafael informou que 98% dos produtores rurais estão cadastrados no SICAR, por se tratar de requisito obrigatório para financiamentos rurais.

Indicou a consulta pública do demonstrativo CAR pelo link <https://consultapublica.car.gov.br/publico/imoveis/index> que traz informações tão somente do status do cadastro, tipo de imóvel, município e área, não trazendo informações da matrícula do imóvel, proprietário/possuidor, endereço, coordenadas geográficas, etc.

Considerando que não há convênio judiciário estabelecido, sugere-se o caminho contigencial de envio de email institucional para os emails car@semae.sc.gov.br (email oficial da SEMAE), analise@ima.sc.gov.br (equipe técnica de análise do CAR,

responsável por operacionalizar as consultas e extrair espelhos do sistema) e protocolodigitalsede@ima.sc.gov.br (envio formalizado de requisições judiciais genéricas que necessitam de autuação administrativa interna), solicitando:

- espelho completo do CAR (Sicar 2.0), demonstrando a titularidade, posse declarada e CPF/CNPJ vinculado;
- delimitação das áreas inalienáveis, pedindo informações sobre as áreas de preservação permanente (APP) ou reserva legal averbada;
- arquivos de mapa (opcional) em formato vetorial/Shapefile para cruzamento de dados de geolocalização da terra para subsidiar o trabalho do Oficial de Justiça na vistoria e avaliação do imóvel;
- observar se os dados informados não se enquadram na proteção legal de pequena propriedade rural (evidência documental de que o produtor devedor trabalha com a terra como forma de subsistência - impenhorável).

5.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

5.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, com as Exmas. Juízas Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues e Lilian Piovesan Ponssoni, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Patrícia Pereira de Sant'Anna justificou a ausência em razão de afastamento para exercício de função na Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou às juízas que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que as juízas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as juízas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVIII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;

- XIX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria, Roberta Colares, informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria, Eriton Guedes, informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Lages e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

A Diretora da 3ª Vara do Trabalho, Adriana Sasso Corrêa, comentou acerca da dificuldade em relação aos processos que são devolvidos do TST, pois as alterações referentes aos procuradores das partes não são registradas no PJe do 1º Grau, causando a necessária análise de todo o processo que tramitou no TST.

Tratou do painel Ilumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Lages, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, comentou acerca da Comissão de Prevenção ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, cujo canal de

comunicação é a Ouvidoria do TRT12, havendo inclusive a Ouvidoria da mulher, para os casos específicos.

A Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, agradeceu e parabenizou a gestão da Corregedoria Regional, pelas novas práticas utilizadas com as oficinas de convênios e inteligência artificial. Destacou que ter a Corregedoria como parceira é o que as unidades necessitam.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

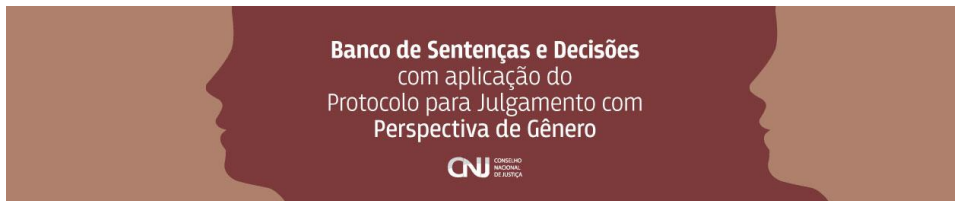
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deve ser informado à Corregedoria Regional.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há determinação ou recomendação a ser reanalisado pela Corregedoria Regional.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Lages. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000092-13.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI

Coordenador da Coordenadoria de Correções

ELISE HAAS DE ABREU

Assessora da Corregedoria